



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 422, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, em observância ao art. 143 da Lei nº 8.112/90, e com base no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 238/2008 – GP,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, composta pela Juíza Auxiliar da Presidência **Fabiana Zilles**, e pelos servidores **Getúlio Vaz** (Mat. nº 1132), **Ionice de Paula Ribeiro** (Mat. nº 1159) e **Emerson Akira Okamura** (Mat. nº 1125), para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos constantes do Processo nº 332.364.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório, observado o que consta do art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz Álvaro Ciarlini
Secretário-Geral